

## TERMO DE RESPONSABILIDADE DO DIRETOR TÉCNICO DE OBRA (FECHO OBRA)

(conforme o anexo III da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril)

Diretor técnico, \_\_\_\_\_ (a),  
morador na \_\_\_\_\_, contribuinte n.º \_\_\_\_\_, inscrito  
na \_\_\_\_\_ (b), sob o n.º \_\_\_\_\_, declara, na qualidade de diretor  
técnico da obra, localizada em \_\_\_\_\_ (c), cujo titular  
é \_\_\_\_\_ (d), se encontra concluída desde \_\_\_\_\_ (e),  
em conformidade com o projeto aprovado, com as condicionantes da licença ou da admissão da comunicação prévia ou com a  
utilização prevista no alvará de autorização de utilização, e que as alterações efetuadas ao projeto estão em conformidade com  
normas legais e regulamentares que lhe são aplicáveis, \_\_\_\_\_  
(f).

Vieira do Minho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(g)

### Instruções de preenchimento

- (a) Nome e habilitação profissional do diretor técnico da obra ou diretor de fiscalização de obra.
- (b) Indicar associação pública de natureza profissional, quando for o caso.
- (c) Localização da obra (rua, número de polícia e freguesia).
- (d) Indicação do nome e morada do titular.
- (e) Data da conclusão da obra.
- (f) A preencher nos casos previstos no n.º 2 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.
- (g) Assinatura reconhecida ou comprovada por funcionário municipal mediante a exibição do bilhete de identidade/cartão de cidadão